

4.º Revogar as Portarias n.ºs 21 271 e 21 552, de, respectivamente, 4 de Maio de 1965 e 25 de Setembro de 1965.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 4 de Fevereiro de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informação do secretário-geral da Organização das Nações Unidas, o Governo de Uganda depositou em 15 de Abril de 1965 o instrumento de adesão à Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de letras e de livranças, concluída em Genebra em 7 de Junho de 1930 e publicada no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 144, 1.ª série, de 21 de Junho de 1934.

De harmonia com o artigo 6 da Conyença, a adesão mencionada começou a produzir efeitos a 14 de Julho de 1965.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Janeiro de 1966. — O Adjunto do Director-Geral, *Fernando de Magalhães Cruz*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 21 853

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com a importância de 500\$, a verba do capítulo único, artigo 9.º «Diversos encargos — Abono de família», da tabela de despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar para 1965, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 10.º «Diversos encargos — Ajudas de custo», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 4 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 21 854

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a importância de 20 000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1660.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Repatriação e auxílio a necessitados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Angola para 1965, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 1659.º, n.º 5), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole», da referida tabela de despesa.

2.º Nos termos do § único do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e alínea c) do artigo 3.º deste diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de 2 190 000\$, destinado a reforçar com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Timor para 1965:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 238.º «Deslocações de pessoal»:

N.º 2), alínea a) «Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole»	20 000\$00
N.º 4) «Passagens de ou para o exterior»:	
Alínea a), 1) «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole»	750 000\$00
Alínea b), 1) «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	1 400 000\$00

Artigo 239.º, n.º 6), alínea a) «Diversas despesas — Despesas com valores selados e postais — A pagar na metrópole»	20 000\$00
	<u>2 190 000\$00</u>

tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 4.º, artigo 30.º, alínea a), «Taxas — Rendimentos de diversos serviços — Diversas — Receitas eventuais não especificadas — Diversas», do orçamento da receita para aquele ano.

Ministério do Ultramar, 4 de Fevereiro de 1966. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e Timor. — *J. Cota*.